



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.756/18
DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

Atualiza o valor mensal do Auxílio-alimentação dos Servidores do Ministério Público de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores financeiros do Auxílio-alimentação concedido aos Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que o valor do benefício, de que trata o parágrafo único, do art. 6º da Lei nº 7.722, de 08 de novembro de 2013, alterada pelo art. 1º da Lei nº 7.827, de 04 de abril de 2014, poderá ser atualizado mediante Portaria do Procurador-Geral de Justiça, sempre que for identificada a defasagem do benefício, observados os indicadores econômicos oficiais e a disponibilidade orçamentária, conforme estabelece o art. 4º da Resolução nº 017/2013 – CPJ, de 14 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a presente atualização guarda consonância com os valores estabelecidos para os Magistrados e Servidores ativos e inativos do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, conforme Portaria Normativa Nº 11/2018 GP1, de 26 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado em 2,09% (dois inteiros e nove centésimos por cento) o valor mensal do Auxílio-alimentação concedido aos Servidores do Ministério Público de Sergipe.

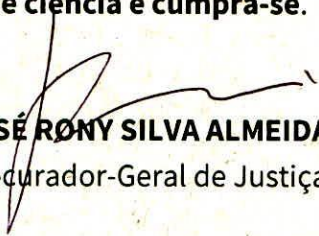
Parágrafo Único. O valor atualizado do Auxílio-alimentação passa a ser de **R\$ 1.020,90 (um mil e vinte reais e noventa centavos)**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2018, ficando revogada a Portaria nº 161 /2017 de 26 de janeiro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.


JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça